

PL tenta limitar atuação de árbitros e tornar procedimentos públicos

Um projeto que limita a atuação dos árbitros e retira a confidencialidade dos procedimentos administrados pelo órgão de arbitragem foi aprovado na Câmara de Deputados.

Reprodução



PL traz alterações na Lei de Arbitragem

A proposta está atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo. Na última semana, sete deputados apresentaram requerimento para que o projeto seja aprovado. As informações são de fontes próximas ao Congresso Nacional.

Se aprovado o PL 3.293/2021, o árbitro não poderá atuar em mais de uma arbitragem seja como árbitro único, coárbitro ou em dois tribunais arbitrais em funcionamento não poderá exercer a função de árbitro independentemente da função desempenhada pelos membros do tribunal.

O texto ainda prevê que a pessoa indicada para atuar em arbitragem deve aceitar a função, a quantidade de arbitragens em que atuará e o valor envolvido em cada procedimento.

Há ainda a proibição de que integrantes da secretaria de arbitragem atuem em procedimentos administrados pelo órgão de arbitragem incluindo advogado de qualquer das partes.

Outra mudança é a necessidade de que a instituição arbitral divulgue a composição do tribunal e o valor envolvido em cada procedimento, também deverá ser publicada a íntegra dos procedimentos, incluindo determinados trechos ou informações permanentes.

Justificativas

A deputada Margarete Coelho (PP-PI), autora do PL, afirma que a proposta estabelece limites objetivos à atuação do árbitro e "otimizar a atuação dos árbitros".

Segundo ela, atualmente, a presença de um mesmo árbitro em múltiplos procedimentos vem aumentando o tempo de tramitação dos procedimentos.



quantidade maior de ações anulatórias.

Para Coelho, a disponibilidade do árbitro é tão essencial quanto a imparcialidade, e portanto deve ser revelada às partes.

A ideia das limitações é também ampliar e diversificar o acesso ao árbitro, evitando indicações repetidas por uma mesma parte e impedindo a atuação por determinada parte.

"É preciso estabelecer uma disciplina legal para evitar conflitos de interesses que podem surgir em relação aos órgãos diretivos das câmaras de arbitragem".

Por fim, a publicidade das decisões ajudaria a criar um precedente jurisprudencial. Isso aumentaria a segurança e coesão das decisões, evitando distintos decidir demandas idênticas de formas opostas.

Críticas

Entidades como a OAB-PR, o Instituto dos Advogados Brasileiros e o Instituto de Direito Processual (IBDP), além de câmaras de arbitragem, criticaram o projeto de lei.

Segundo as organizações, a proposta atentaria contra a atuação dos árbitros e impediria a boa gestão dos procedimentos. Muitos árbitros migrariam para outros países, pois em nenhum outro lugar há tantas oportunidades.

O IBDP ainda apontou que a atuação em procedimentos de câmaras não seriam fatores relevantes para determinar a idoneidade do árbitro: "Não se imagina algum aditamento ao Estatuto do Advogado que limite o número de causas que um advogado possa patrocinar".

[Clique aqui](#) para ler o projeto de lei.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-14/pl-tenta-limitar-atuacao>